



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 033/2020, CUJO ESCOPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado prestadora de serviços **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.391.876/0001-12, e Inscrição Estadual n.º 10201592-40, estabelecida a Rua Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, bairro Jardim Marambaia, na cidade de Almirante Tamandare/PR, CEP 83.506-430, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS POLI, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED] denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, e do **CONTRATO ORIGINAL N.º 033/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor e prorrogação de prazo ao contrato Nº 033/2020, considerando a necessidade de aumento de serviços inicialmente previstos baseado na INPC, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**4.1.** Através do presente aditivo de reajuste de valor em 3,82 % (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), passando o valor a ser **R\$ 18.224,85 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Conforme tabela abaixo:

ORGÃO	COD.	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT. ANTERIOR	%	VALOR UNT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	838797	339039	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO (ESPEIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	MÊS	1	R\$ 17.554,28	3,82	R\$ 18.224,85	R\$ 18.224,85

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO

3.1. Será acrescido de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia **27/03/2024 a 26/04/2024**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil nº227/2024**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.15.452.0029.2040	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	339039	253	1.5.00.000	R\$ 18.224,85

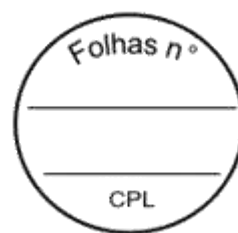
Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##3.19.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERRMANN (CPF ##062.901-##).
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento.Assinado/10120_Folha_1_de_2





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 27 de janeiro de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 27 de março de 2024.

MUNICIPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
LUIZ CARLOS POLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: ██████████

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: ██████████

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 033/2024 PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE VALOR – PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
DATA: 27/03/2024 - 27/03/2024 a 26/04/2024.
VALOR: R\$ 18.224,85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.– 08 DE ABRIL 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##319.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##), STHEFANY SILVA COSTA FARIAS (CPF ##357.411-##), em 04/04/2024 - 10:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/10120_Folha2de2